

**Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 05.09.2011.**

1 Aos 05 (cinco) dias do mês setembro do ano 2011 (dois mil e onze), às 9h30m (nove  
2 horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do  
4 Conselheiro **Francisco Lima Cruz Teixeira**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: **Marcelo Embiruçu de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e  
6 Inovação), **Dulce Tâmara Lamego da Silva** (Pró-Reitora de Extensão), **Laila**  
7 **Cavalcante Rosa** (MUS), **Vilma Souza Santana**, posteriormente substituída pela sua  
8 suplente, **Maria Guadalupe Medina** (ISC), **Gilênio Borges Fernandes** (MAT), **Paola**  
9 **Berenstein Jacques** (ARQ), **Fabiana Dultra Brito** (DAN), **Mateus Freire Leite**  
10 (IMS), **Ricardo Coutinho Mello** (ICI), **Ajax Mercês Atta** (FAR), **Wilson da Silva**  
11 **Gomes** (COM), **Luiz Alberto Ribeiro Freire** (EBA), **Moema Cortizo Bellintani**  
12 (BIO), **Ilka Dias Bichara** (IPSI), **Sandra Maria Chaves dos Santos** (NUT), **Simone**  
13 **Bueno Borges da Silva** (LET), **Samira Abadallah Hanna** (ICS), **Frederico**  
14 **Vasconcellos Prudente** (FIS), **Maria Consuelo Caribé Ayres** (MEV), **Ricardo de**  
15 **Araújo Kalid** (ENG), **André Luís Mota dos Santos** (ECO), **Manoel Jerônimo**  
16 **Moreira Cruz** (GEO) e o representante dos servidores técnico-administrativos **Dorival**  
17 **da Silva Araújo**. Havendo quorum, o **Presidente** declarou aberta a sessão e submeteu à  
18 apreciação e votação a Ata da reunião do CAPEX do dia 22.08.2011, sendo aprovada  
19 por unanimidade. Em seguida, passou ao **item 01 da pauta: Apreciação de processos.**  
20 **Relatoria: Conselheira Dulce Tâmara Rocha Lamego da Silva.** Foram relatados e  
21 deferidos os seguintes processos: 01 – Processo nº 23066.026624/11-14 – Relatório  
22 Final do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas, Turma 01/2009; 2- Processo nº  
23 23066.011450/11-21 – Relatório Final do Curso de Especialização em Estudos  
24 Linguísticos e Literários (XIII Turma); 03 – Processo nº 23066.011460/11-85 –  
25 Relatório Final do Curso de Especialização em Estudos Linguísticos e Literários (XIV  
26 Turma); 04 – Processo nº 23066.051697/10-17 – Projeto do Curso de Especialização em  
27 Tecnologia, Inovação e Organização do Conhecimento; 5- Processo nº  
28 23066.061364/10-42 – Relatório Parcial da 9ª Turma (2009) do 5º Curso de  
29 Especialização em Ortodontia. **Item 02: Apreciação de proposta de resolução,**  
30 **elaborada pela CPPD, em substituição à Resolução 02/96 do antigo Conselho de**  
31 **Coordenação, estabelecendo os critérios atinentes à avaliação para fins de**  
32 **progressão funcional de docentes. Relatoria: Conselheiro Francisco Lima Cruz**  
33 **Teixeira.** O Conselheiro **Francisco Teixeira** procedeu, inicialmente, aos seguintes  
34 registros e comentários: 1- assinalou a inexistência de referência à CPPD (Comissão  
35 Permanente de Pessoal Docente) nos documentos normativos legais da UFBA, Estatuto  
36 e Regimento Geral, portanto, não integrando a sua estrutura formal, então questionando  
37 a aptidão daquele órgão para o preparo e disponibilização de uma minuta de resolução  
38 institucional, tendo a Conselheira **Dulce Lamego** informado sobre a sua consideração e  
39 regulamentação através de legislação federal e resolução do Conselho Universitário, a  
40 cujos escopos se subordina o seu funcionamento, voltando o **Presidente** a fazer uso da  
41 palavra para indicar a necessidade de verificação das suas vigências e, se for o caso, do  
42 verdadeiro e efetivo papel do mencionado órgão na Universidade, com as respectivas  
43 atribuições, adicionalmente ressaltando um provável equívoco cometido por ocasião da  
44 elaboração do novo conjunto documental da Universidade, no qual não há qualquer  
45 referência à CPPD. Por fim, sugeriu o Conselheiro **Ajax Atta**, sobre o tema em apreço,  
46 o encaminhamento de uma consulta à Procuradoria Federal junto à UFBA, instância  
47 acertada para o deslinde das dúvidas levantadas, efetivamente importante e

AA  
1  
A



48 indispensável ao prosseguimento daqueles trabalhos pelo Conselho; 2- referiu que a  
49 proposta minuta visa uma atualização e adequação da aludida Resolução 02/96 em  
50 função das novas legislações disponíveis, nela podendo-se constatar, dentre outras  
51 discretas modificações, a inserção de aspectos relativos às atividades de criação e  
52 inovação, dantes inexistentes; 3- apontou uma possível contradição, em termos de  
53 instância e pessoal responsável pela tarefa de avaliação docente, com base no confronto  
54 entre os conteúdos do item 3 da introdução da Resolução e o seu Art. 2º, § 2º,  
55 respectivamente redigidos com a seguinte formatação: “a responsabilidade pela  
56 avaliação do professor deve estar de acordo com o Art. 129 do Regimento Geral da  
57 UFBA” e “O órgão de lotação do docente, em função de suas especialidades, atribuirá  
58 pontos às atividades integrantes das categorias II e IV, Atividades de Extensão e  
59 Atividades de Criação e Inovação, os quais não poderão ultrapassar os seguintes  
60 limites:”; 4- externou certa estranheza em relação à sugestão indicada no Art. 2º, § 1º,  
61 item b da minuta em exame, atinente ao limite da concessão de 5 pontos por doutorado,  
62 em contraposição aos 3 conferidos à supervisão do pós-doutorado, conforme redação ali  
63 apresentada: “Os limites para aferição dos pontos para os itens integrantes da categoria  
64 I, Atividade de Ensino, são: a orientação de alunos na pós-graduação corresponderá a 05  
65 pontos por doutorado, 04 pontos por mestrado e 02 pontos por estudante em  
66 especialização, a cada semestre, até o máximo de 24 pontos, 03 pontos por supervisão  
67 de pós-doutorado;” 5- julgou necessária uma maior clareza quanto ao significado,  
68 finalidade e repercussão da avaliação docente através dos alunos com frequência na  
69 disciplina, conforme disposto no Art. 2º, § 7º do texto em análise, em face das  
70 dificuldades habitualmente enfrentadas para obtenção de *feedback* por parte dos  
71 estudantes. Na continuidade, o Conselheiro **Francisco Teixeira** ainda comentou a  
72 respeito da requerida pontuação de 100 horas para efeito de progressão pelo professor  
73 em D.E. (Dedicação Exclusiva), com o objetivo de ponderar que, ao ministrar o mínimo  
74 de 12 horas de aula, portanto perfazendo 48 pontos, faltar-lhe-iam 52 para a mencionada  
75 totalização e conseqüente aproveitamento nas demais atividades, nas quais se incluem a  
76 pesquisa e a extensão, dessa forma estabelecendo um procedimento comparativo, em  
77 termos de importância e significado, entre estas e o ensino e ratificou o entendimento,  
78 por ele já externado, acerca da provável falha cometida com a não inclusão da CPPD na  
79 documentação normativa superior da Universidade, em face da sua constatada e  
80 assegurada inserção, agora já confirmada, àquela altura da reunião, no texto do Decreto  
81 94.664/87 em plena vigência no âmbito federal. Em discussão, a Conselheira **Paola**  
82 **Jacques** sugeriu a obtenção de uma prévia definição acerca da efetiva situação  
83 institucional da CPPD, de forma a obter-se uma precisa posição quanto à sua  
84 legitimidade para o preparo de resoluções universitárias, assim evitando-se a realização  
85 de um trabalho inócuo por parte do CAPEX, tendo o Conselheiro **Frederico Prudente**  
86 ponderado sobre o reconhecimento da sua oficialização a partir do encaminhamento da  
87 matéria, pela Magnífica Reitora, ao âmbito do CONSEPE (Conselho Superior de  
88 Ensino, Pesquisa e Extensão) em etapa precedente ao estágio conclusivo no CONSUNI  
89 (Conselho Universitário), conforme notícia ali transmitida pela Secretária dos Órgãos  
90 Colegiados, assim podendo-se conceber a CPPD como um órgão meramente assessor  
91 naquele processo de proposição devidamente formalizado pela Administração Central  
92 da UFBA. A Conselheira **Sandra Santos** opinou por uma reflexão sobre a implantação  
93 de formas alternativas de avaliação para progressão docente, sobretudo associadas a  
94 aspectos de natureza mais qualitativa e menos relacionada com elementos numéricos e  
95 burocráticos da sua atual consecução. O Conselheiro **Ajax Atta** vinculou qualquer  
96 procedimento aferidor à identificação e definição do objetivo institucional no processo  
97 de partilha das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por ele ressaltado como um

At



98 indispensável requisito à sua execução na Universidade e apoiou a indicação de  
99 formulação de mecanismos alternativos para sua implementação, preferivelmente  
100 evitando-se a sua atual sistemática fundada no excessivo preenchimento de documentos  
101 meramente administrativos, além de opor-se à opinião de identificação da minuta como  
102 uma iniciativa oficial da Administração Central, na verdade indevidamente divulgada e  
103 discutida nas Unidades Universitárias, ainda corroborando a já mencionada consulta à  
104 Procuradoria Jurídica e, se for o caso, a realização do reparo do equívoco cometido com  
105 a falta de referência à CPPD no Estatuto e no Regimento Geral da UFBA. O  
106 Conselheiro **Ricardo Kalid** manifestou pessoal desconhecimento em relação à  
107 existência de casos de denegação de progressão a professores por ocasião das  
108 respectivas avaliações, quase inviabilizada diante das facilidades possibilitadas pelo  
109 processo para sua efetivação, por isso mesmo aventando, apesar de pessoal  
110 posicionamento contrário, a hipótese do seu acontecimento de modo automático,  
111 somente admitindo mecanismos alternativos de sua aplicação para efeito de modificação  
112 da atual situação, mediante elaboração de uma nova proposta de resolução em  
113 parâmetros diferenciados e mais rigorosos, em cuja minuta atual, aliás, observava uma  
114 concreta perspectiva de fixação de um marco de início de valorização da pesquisa na  
115 Universidade. O Conselheiro **Frederico Prudente** também contrapôs-se ao citado  
116 método burocrático vigente e sublinhou a necessidade de uma precisa definição acerca  
117 do papel e da função do professor na Instituição, sobretudo no tocante à distribuição da  
118 sua carga horária nas tarefas acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, nelas devendo-  
119 se considerar os trabalhos frequentemente realizados fora do ambiente da sala de aula e  
120 da própria UFBA. A Conselheira **Simone Silva** concordou com a externada concepção  
121 referente às progressões automáticas, todavia defendendo a preferencial adoção de  
122 métodos mais dinâmicos e eficientes, com ênfase qualitativa para sua execução, como já  
123 se vem procedendo em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) do País,  
124 adicionalmente comentando sobre a equivalência de importância, para a Universidade,  
125 dos profissionais indistintamente identificados com as atividades de ensino, pesquisa ou  
126 extensão, devendo o seu aproveitamento ocorrer em função do potencial vocacional  
127 evidenciado por cada qual, então exemplificando com os casos de professores mais  
128 inclinados para o ofício de ministrar aulas, em contraposição àqueles que denotam um  
129 pendor mais acentuado para a realização de investigações ou demais ações institucionais  
130 igualmente relevantes. A Conselheira **Paola Jacques** sugeriu o aproveitamento daquela  
131 oportunidade no sentido da associação do debate com os dois temas já incipientemente e  
132 superficialmente apreciados pelos Conselhos Superiores, sem desfecho conclusivo,  
133 respectivamente concernentes à institucionalização e valorização da pesquisa na UFBA  
134 e à carga horária do pesquisador, complementarmente ressaltando o indispensável  
135 desenvolvimento e envolvimento, por parte do professor em DE, com a execução de  
136 uma determinada quantidade mínima de ações de pesquisa e produção acadêmica. A  
137 Conselheira **Moema Bellintani** divergiu da opinião sobre a inexistência de casos de  
138 progressões docentes não aprovadas, já tendo pessoalmente verificado situações de  
139 denegação promocional por conta de avaliações portadoras de resultados insatisfatórios  
140 e manifestou discordância quanto ao prazo de dois anos considerado para obtenção dos  
141 referidos 100 pontos, além de posicionar-se favoravelmente à aplicação de critérios  
142 mais coerentes de aferição, inclusive como forma de proporcionar-se uma maior  
143 equanimidade e reduzido cometimento de injustiças entre os discrepantes extremos dos  
144 profissionais produtivos e aqueles menos comprometidos com a Universidade.  
145 Concluídas as falas em torno da matéria em exame, o **Presidente** procedeu a uma  
146 votação, inicialmente, direcionada para a definição acerca da alternativa interferência e  
147 envolvimento ou isenção e afastamento do CAPEX do processo em tela, atinente à



148 progressão docente, sendo a primeira hipótese aprovada pela unanimidade plenária.  
149 Desse modo e com base no aparente consenso colegiado contrário à elaboração de um  
150 novo substitutivo à proposta apresentada, o Presidente destacou, do debate realizado,  
151 três itens principais para efeito de decisão do Conselho: 1- precisa definição acerca do  
152 papel da CPPD para a progressão docente; 2- aprofundamento da análise do  
153 comportamento supostamente incoerente de relacionamento profissional com as  
154 instâncias superiores, às quais vêm-se os pesquisadores frequentemente compelidos em  
155 termos de prestação de contas dos trabalhos efetuados, à semelhança comparativa do  
156 empregado obrigado ao constante fornecimento, ao seu empregador, de informações  
157 sobre o serviço por ele realizado; 3- apreciação mais acurada dos requisitos necessários,  
158 particularmente no atinente a pontuação, para efeito de progressão dos professores em  
159 DE. A Conselheira **Fabiana Brito** aludiu e sublinhou a forma de contratação de  
160 professores pela Universidade, basicamente absorvidos para execução da tarefa de  
161 ensino, inexistindo, na UFBA, concursos específicos para pesquisadores e  
162 extensionistas, embora muitos docentes devam desenvolver, complementarmente, por  
163 força da legislação, atividades de pesquisa e extensão em consequência do seu regime  
164 de trabalho contratual (DE), assim tornando-se indispensável uma atenção especial  
165 àquela situação como forma de evitar a ocorrência de deformações acadêmicas  
166 institucionais. O Conselheiro **Ricardo Kalid** salientou a importância do claro  
167 reconhecimento quanto à real função e correspondente objetivo do processo de  
168 avaliação, por ele considerado fundamental para efeito de regulamentação da progressão  
169 docente. O Conselheiro **Ajax Atta** associou aquele procedimento à precípua motivação  
170 salarial, generalizadamente buscada em virtude das reduzidas remunerações auferidas e  
171 lamentou a escassa valorização do mérito acadêmico na Universidade, por ele  
172 considerado como o elemento básico para efeito de aferição, por isso também  
173 defendendo uma reflexão voltada para a adoção de mecanismos aperfeiçoadores da sua  
174 implementação. O **Presidente** indicou, como encaminhamento conclusivo da matéria  
175 em apreço, o preparo de um documento, por parte da Comissão já eleita pelo CAPEX  
176 com aquela precisa finalidade, contendo a compilação dos principais aspectos  
177 subsidiadores e constituintes de uma proposta colegiada sobre o assunto, a ser  
178 apresentada por ocasião da discussão do tema no CONSUNI, sendo complementado  
179 pela sugestão do Conselheiro **Frederico Prudente** no sentido do encaminhamento de  
180 manifestação plenária para semelhante procedimento na instância do CONSEPE, em  
181 cujo âmbito deverá o assunto ser, antecedentemente, tratado, com ele concordando e  
182 comprometendo-se o Presidente, mediante pessoal comparecimento à sua oportuna  
183 reunião, à qual está habilitado à participação na condição de representante suplente da  
184 Escola de Administração no mencionado Conselho. **Item 03: Proposta para o PIBIC.**  
185 **Relatoria: Conselheiro Marcelo Embiruçu de Souza.** Com a palavra, o relator  
186 procedeu a uma exposição acerca do referido tópico, basicamente concentrada e restrita  
187 ao aspecto das “premissas dos critérios para distribuição de bolsas entre Comitês, entre  
188 candidatos, julgamento de recursos e avaliação de projetos e relatórios.” Em discussão,  
189 a Conselheira **Fabiana Dultra** solicitou explicações mais detalhadas acerca dos  
190 Comitês, Subcomitês e Câmaras mencionados ao longo da apresentação, bem como da  
191 sua aplicação para os *campi* do interior do Estado, tendo o Conselheiro **Marcelo**  
192 **Embiruçu de Souza** efetuado os devidos esclarecimentos de ordem técnica, com a  
193 notícia do apoio da Magnífica Reitora à aludida expansão, devendo o CAPEX,  
194 posteriormente, apreciar e se manifestar sobre a referida matéria. O Conselheiro  
195 **Frederico Prudente** propôs o envio do documento sobre o PIBIC, ainda em fase de  
196 preparo pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI), à análise das  
197 Congregações das Unidades Universitárias, com a sugestão adicional de realização de



198 semelhante procedimento prévio no que respeita a qualquer tema a ser discutido e  
199 deliberado pelo plenário. O **Presidente** assegurou o requerido encaminhamento, então  
200 justificando o mecanismo ora adotado através da falta de conclusão dos trabalhos por  
201 parte da PROPCI, ainda em fase de estruturação, portanto, insuficientemente maturado  
202 para efeito de conclusiva decisão colegiada. O Conselheiro **Ricardo Kalid** indicou a  
203 inclusão de premissa, no conjunto exibido, relativa à reserva de bolsas para áreas  
204 consideradas mais carentes ou merecedoras de um aporte mais substantivo em  
205 decorrência de significativa demanda qualificada, tendo o Conselheiro **Marcelo**  
206 **Embiruçu de Souza** admitido a execução de tal procedimento, a despeito da asseverada  
207 notícia quanto à inexistência de privilégios, sob tal aspecto, em relação a qualquer setor  
208 universitário, habitualmente contemplados através de criteriosa avaliação. O  
209 Conselheiro **Ajax Atta** questionou os casos de concessão de bolsas a professores que,  
210 muitas vezes, não apresentam a contrapartida da publicação, da orientação ou da  
211 elaboração de projetos, então defendendo a adoção de uma sistemática capaz de premiar  
212 os profissionais reconhecidamente comprometidos com a Instituição e com a formação  
213 de pessoas, em detrimento das situações precisamente opostas, sendo ratificado, naquela  
214 concepção, pela Conselheira **Maria Consuelo Ayres**, mediante pronunciamento  
215 similar. O Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza**, associando projetos e  
216 publicações a notas e barema, aventou a possibilidade de utilização de critérios  
217 revestidos de uma maior exigência, talvez mesmo através da introdução de alterações de  
218 ordem conceitual e operacional, exemplificando, dentre outras, com uma modificação  
219 do ponto de corte dos candidatos, embora sempre levando-se em conta alguns requisitos  
220 mínimos e indispensáveis à concessão. A Conselheira **Paola Jacques** aludiu a uma  
221 modificação da demanda qualificada em decorrência da mudança de subcomitê e  
222 indagou a respeito da forma de gerenciamento do conjunto das bolsas, aí considerando-  
223 se a parcela universitária, do CNPq e da FAPESB, inclusive no interior do Estado. O  
224 Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** discordou da primeira concepção externada,  
225 com a justificativa da adoção, como principal critério para tal distribuição, o da  
226 proporcionalidade com os candidatos qualificados, além de registrar a inexistência de  
227 conflitos entre as diversas modalidades e agências financiadoras, em virtude da  
228 característica de unicidade da política governamental, não diferenciada por regiões ou  
229 setores, mas idêntica para todas as localidades do País. Por fim, o **Presidente** confirmou  
230 a divulgação e distribuição do já referido documento final sobre o PIBIC para todos os  
231 representantes das Unidades Universitárias no CAPEX tão logo concluído pela PROPCI  
232 e realçou a importância da formação dos Comitês no processo em exame, cuja proposta  
233 de metodologia será igualmente apresentada pelo Conselheiro Marcelo Embiruçu de  
234 Souza ao Conselho para conhecimento e posicionamento colegiado. Não mais havendo  
235 pronunciamentos, o **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por  
236 encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavei a  
237 presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação. *Aprovado,*

*por unanimidade, em 10.10.2011.*

*Alfredo Macêdo Costa*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*